



Table with 10 columns: Item, Descrição dos Itens, Quantidade, Marca, Valor Unit., Valor Total. Includes items like 'Cadeira de escritório', 'Cadeira de plástico', 'Cadeira de madeira'.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

DECRETO Nº 192/2021. DATA: 29.11.2021. SÚMULA: Regulamento a atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 149-A, estabelece que os Municípios poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 150, inciso I III;

Considerando o previsto nos artigos 215 e seguintes da Lei Municipal 652/2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 728/2003, que altera a redação da Lei nº 710/2001, a qual institui no Município de Itaipajara D'Oeste/PR a Contribuição de Custeio de Iluminação Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 106,67% (dez e seis por cento e seis décimos) para o exercício financeiro de 2022, conforme o IPCA - índice oficial do Município. Decreto 123/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tomando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, nos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal. Vladimir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 219/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.996,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTACÃO: 16244 - 18216. GESTOR: Secretária da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Henrique Bazzi. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 219/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.996,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTACÃO: 16244 - 18216. GESTOR: Secretária da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Henrique Bazzi. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 219/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.996,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTACÃO: 16244 - 18216. GESTOR: Secretária da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Henrique Bazzi. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 219/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 79.996,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTACÃO: 16244 - 18216. GESTOR: Secretária da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Henrique Bazzi. Pato Branco, 29 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO Nº 219/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Llevon Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço - IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

CONVOCATÓRIA INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSP/PR. Edital de Licitação nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (ruas e pontes) de vias marginais na PR-262 no Parque Industrial Olimpo Varzim e em outros locais da BR-158 e BR-373.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos

VALOR TOTAL: R\$ 7.643,00 (Sete mil e seiscentos e quarenta e três reais).

CONTRATADA: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.187.292/0001-38.

DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:7D2F4E68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).

CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.646.448/0001-33.

DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:F3731F43

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2021**

EDITAL DE HABILITAÇÃO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 – DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos projetos, objeto do edital de Tomada de Preços nº 11/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Duovias Engenharia Ltda ME
02	ECE – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda
03	Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda
04	Geovias Engenharia Ltda EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
-------------	------------

01 Nogueira Engenharia e Construção

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,

Presidente da CPL;

IANA R. SCHMID,

Membro da CPL;

JULIANO RIBEIRO,

Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,

Membro da CPL.



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:B8A60DE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 18/2021 – 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68

Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Destino: Curitiba-PR

Motivo: Participar do Curso “Regras e Procedimentos Regimentais e da Lei Organica para o encerramento do exercício”

Data: 01,02 e 03 de Dezembro de 2021

Meio de transporte: Ônibus

Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias

Total de Diárias: 09 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 3.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 29 de novembro de 2021.

ENIO DESSBESEL

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:B9A6972A

RECURSO TP 11/2021 NOGALE ENGENHARIA

"Ronaldo Martins." <Ronaldo_m.m@hotmail.com>

5 de dezembro de 2021 22:23

Para: "Licitacao Coronel Vivida" <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>

Olá, recurso em anexo.



Por gentileza, confirmar o recebimento.

Grato,

Ronaldo Martins

Engº Civil CREA-PR 138208/D

Especialista em Gerenciamento de Obras

46 99908-6913



À Comissão Permanente de Licitações do município de Coronel Vivida-PR

Ao Ilustríssimo senhor Fernando Q. Abati - Presidente da Comissão de Licitação

Encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

RECURSO ADMINISTRATIVO - TP 11/2021

NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.972.275/0001-58 com sede à rua Frei Everaldo 4241, Centro, Chopinzinho-PR através de seu representante legal, Senhor Ronaldo Miotto Martins carteira profissional CREA-PR 138208/D vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, apresentar recurso administrativo.

DOS FATOS:

1. A empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda**, apresentou no ato da entrega dos documentos, de forma fidedigna o que solicitava o edital da TP 11/2021;
2. A Comissão de licitação, com o devido respeito, inabilitou-a equivocadamente, como restará claro nas razões a seguir apresentadas.

DAS RAZÕES

A Licitação constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses e de consequência, o interesse público. Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem



informalismo, e sim um formalismo moderado. Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

Por estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os documentos com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Não se devem excluir quaisquer licitantes, por pequenas diferenças de formato de apresentação, sejam elas nomes de documentos com informações idênticas, erros de digitação, que certamente são irrelevantes ao processo final.

Ora, o edital no item 7.1.4 tem um simples objetivo, o qual está enunciado a seguir:

“...o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;”

Pois bem, qual é o objetivo da apresentação do documento que demonstra as atribuições do profissional? Seja ele chamado de certidão, ou qualquer outro nome que os conselhos de classe apresentem?

O objetivo é apresentar o título do profissional, em consequência, sua atribuição, se ele está inscrito e regular no conselho de classe. Se o título do profissional atende ao objeto da licitação. Sendo ilegal, como consta no próprio edital, a exigência de quitação de anuidade, para fins de habilitação, assim esta última informação é irrelevante ao processo.

Como consta na certidão de registro profissional da engenheira Káthia J.B. Franco, na página 7/9, a mesma em 28/11/2021 estava com a anuidade em aberto, portanto tinha débitos financeiros com a entidade de classe, e por algum motivo técnico do sistema informatizado, alheio a sua vontade, não obteve êxito na emissão da referida certidão.

O edital traz a luz o acórdão do TCE-PR 1357/2018 e 2126/2016:

Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal

a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.



Portanto, o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. Este registro foi comprovado!

A certidão de registro de pessoa física, difere apenas da documentação apresentada na única informação que é irrelevante ao processo: a negativa de débitos do profissional. Por problemas de débitos da profissional Káthia J.B. Franco, esta certidão não foi obtida, logo buscando atender a solicitação do edital que era: **demonstrar a aptidão e regularidade do profissional engenheiro civil no conselho de classe**, foi apresentada a Ficha Cadastral Profissional, ficha esta, emitida via login profissional no CREA-PR, e também apresentada a emissão da Consulta Pública do profissional no sítio do CREA-PR, de visualização online, para assegurar ainda mais a exatidão das informações e corroborar a inscrição da engenheira civil no conselho de classe e fornecer subsídios e dados precisos, irrefutáveis, que poderiam ser consultadas a qualquer tempo pela equipe de licitação durante a sessão.

Para concluir e liquidar a questão, tanto a Ficha Cadastral Profissional quanto a Consulta Pública do profissional, emitidas na véspera do certame, portanto, válidas, atualizadas, **apresentam as informações primordiais solicitadas no edital, QUAIS SEJAM: NOME DO PROFISSIONAL, CARTEIRA, RNP, TÍTULO PROFISSIONAL, se ESTÁ ATIVO (REGULAR) PERANTE O CONSELHO.** Assim, **comprovam a competência na área do objeto desta licitação,** dentro do seu prazo de validade e demonstram as atribuições, atendendo sem sombra de dúvidas a lei de licitações.

Sendo portando **impossível o não reconhecimento destas informações apresentadas.**



Caso não sejam reconhecidas as informações apresentadas no certame, bem como esta peça recursal a respeito da profissional engenheira civil, *data vênia* se equivocadamente mantida a decisão de inabilitação, será reclamado este processo licitatório completo, ao **CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**, e ao **CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, informando as estes órgãos o impedimento do exercício da função de engenheira civil da senhora Káthia J.B. Franco, uma vez que ela, será reconhecida como inapta, sendo que está regular, ativa, inscrita no conselho de classe e com acervo técnico compatível, obviamente preparada para a possível execução do objeto.

DA SOLICITAÇÃO :

1. Diante de todo o exposto, requer a V. Sas., o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, em que preze o zelo e o empenho desta digníssima comissão, em guardar o caráter **isonômico do procedimento**, respeitando os **Princípios da Legalidade**, da **Impessoalidade** e da **Moralidade** Administrativa, entendemos, com toda *vênia*, que **reforme a decisão de inabilitação** pelos fatos expostos, e torne **Habilitada** a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, dando, assim, continuidade ao procedimento respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
2. Não sendo este o entendimento desta digníssima comissão, requer sejam os autos **remetidos à autoridade superior** competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes termos pede deferimento,

Chopinzinho, 06 de dezembro de 2021

NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
RONALDO MIOTTO MARTINS



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Tomada de Preços nº 11/2021 - recurso Nogale**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

7 de dezembro de 2021 às 08:52

Bcc: engenharia@ececonstrutora.com.br, contato@ececonstrutora.com.br, duoviasengenharia@outlook.com, geosetengenharia@gmail.com, Geovias Engenharia <geoviasdep@gmail.com>, "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Segue em anexo recurso interposto pela empresa Nogale Engenharia e Construção referente a Tomada de Preços nº 11/2021.

Conforme estabelecido no edital:

12 - Recursos Administrativos

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Portanto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis para impugnação ao recurso apresentado.**

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Recurso Nogale TP 11-2021.pdf

734K

Anexos

 Aviso de licitação

Leilão Público nº 02/2021

10/11/2021

Objeto: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Termo de Referência - Anexo I. VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.000,00. 30 de novembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, no Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro de Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos.



Anexos

 Aviso

Tomada de Preços nº 11/2021

10/11/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 - DER, BR-158 e BR-373 - DNIT). Valor máximo total R\$ 381.800,00. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.



Anexos

 Aviso de licitação  CROQUI - MARGINAL PR 562  CROQUI - MARGINAL PR 158 E BR 373  Recurso Nogueira

Pregão Eletrônico nº 76/2021

10/11/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO SECRETARIA DE OBRAS, MAIORES E LUBRIFICANTES. Valor máximo total R\$ 174.700,00. Data de entrega das





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços 11/2021

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.972.275/0001-58, a qual aduz, em suma, que foi declarada inabilitada do processo administrativo de número em epígrafe por ter apresentado documentação em desconformidade com o que consta no edital.

Alega a ocorrência de um possível excesso de formalismo e, ao fim, requer o acolhimento de suas razões recursais para o fim de declarar a empresa habilitada para prosseguir no pleito.

Contudo, sem razão.

A desclassificação da Recorrente pelo motivo indicado não representa excesso de formalismo e sequer prejudica os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93, revelando-se proporcional e lícita.

Calha vincar, que ao gestor público incumbe a tarefa de avaliar no caso concreto a observância da lei e do edital com o objetivo primordial de atendimento ao interesse público e bem estar da coletividade.

Observe-se, ainda, que o edital vincula as partes (princípio da vinculação ao instrumento convocatório), que devem seguir suas normas e condições, cujos termos constantes no edital não conduzem a atos que possam violar a própria finalidade do procedimento licitatório, e, por conseguinte, não restringe o número de licitantes.

A desclassificação da Recorrente, diga-se, pelo motivo ora discutido, encontra respaldo no princípio da vinculação ao instrumento licitatório, não prejudicando a concorrência, bem como o interesse público de escolha da melhor proposta.

Veja-se que, inclusive, a documentação técnica apresentada pela empresa Recorrente (fls. 552/554), como bem analisado pela comissão, não são compatíveis com o objeto licitado, sem falar que não houve a apresentação de certidão de registro de pessoa física do CREA da profissional Káthia Josiane Bitencourt Franco, o que pode ser obtido junto ao referido conselho independentemente de anuidades em atraso.

Por fim, observe-se que as demais empresas interessadas, ao contrário da Recorrente, apresentaram toda a documentação exigida, ou seja, se a Recorrente não apresentou a documentação que lhe cabia para que fosse habilitada para a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



continuidade no processo em análise, não cabe à Administração Pública desempenhar esta função e suprir esta omissão, que, repita-se, é compromisso de cada participante.

Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 22 de dezembro de 2021.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO QUANTO DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EM INABILITAR EMPRESA NO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

1. O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a recorrente, participante do processo licitatório nº 142/2021 na modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2021**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT)**”.
2. A empresa requerente **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, tempestivamente, enviou recurso administrativo, no dia 05 de dezembro de 2021 as 22h23mim via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.
3. O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.
4. No dia 29 de novembro de 2021, após análise da documentação de habilitação apresentada, a Comissão de Licitação considerou a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA INABILITADA** pois apresentou certidão de registro de pessoa física do profissional Ronaldo Miotto Martins com acervos que não são compatíveis com o objeto licitado e ficha cadastral da profissional no CREA PR, referente a profissional Káthia Josiane Bitencourt Franco, porém não apresentou certidão de registro de pessoa física no CREA da profissional, estando em desacordo com o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”, sendo a mesma INABILITADA.

F u d 



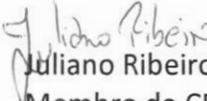
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Em análise ao recurso administrativo a assessoria jurídica do município concluiu: “A desclassificação da Recorrente pelo motivo indicado não representa excesso de formalismo e sequer prejudica os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93, revelando-se proporcional e lícita. Em assim sendo, manifesta esta procuradoria pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento”.
6. Considerando que a empresa NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não atendeu ao estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”, em relação a profissional Káthia Josiane Bitencourt Franco, a qual apresentou acervo de projeto referente ao acesso do Almojarifado da Copel Pato Branco, porém não apresentou a certidão de registro da profissional no CREA, somente ficha cadastral da profissional no CREA PR.
7. Portanto, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela recorrente, mantendo sua inabilitação.
8. Conforme previsto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021.


Fernando Q. Abatti
Presidente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Juliano Ribeiro
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO FINAL DE RECURSO

REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Recorrente: **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa recorrente, participante do processo licitatório nº 142/2021 na modalidade **Tomada de Preços, nº 11/2021**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT)”**.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A assessoria jurídica do município, em análise ao recurso administrativo manifestou-se pelo não provimento do recurso. A Comissão de Licitação manteve a sua decisão, ou seja, de inabilitar a empresa NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não atender ao estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”.

Após análise do recurso e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e mantenho inabilitada a empresa NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “b”.

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Decisão recurso Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>

28 de dezembro de 2021 às 13:48

A empresa Nogale Engenharia e Construção

Segue em anexo documentos referentes à decisão do recurso apresentado.

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

**4 anexos**

-  **14. Parecer juridico recurso Nogale.pdf**
310K
-  **13. Recurso Nogale TP 11-2021.pdf**
734K
-  **15.1. Decisão CPL recurso TP 11-2021.pdf**
318K
-  **16.1. Decisão Final Prefeito TP 11-2021.pdf**
156K

Fwd: Decisão recurso Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

28 de dezembro de 2021 às 13:51

Para: engenharia@ececonstrutora.com.br, contato@ececonstrutora.com.br, duoviasengenharia@outlook.com, geosetengenharia@gmail.com, Geovias Engenharia <geoviasdep@gmail.com>

Segue em anexo documentos referentes à decisão do recurso apresentado.

Favor confirmar o recebimento.



--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

4 anexos**14. Parecer juridico recurso Nogale.pdf**
310K**13. Recurso Nogale TP 11-2021.pdf**
734K**15.1. Decisão CPL recurso TP 11-2021.pdf**
318K**16.1. Decisão Final Prefeito TP 11-2021.pdf**
156K

[Aviso de licitação](#) [Aviso de reabertura](#) [Edital reaberto](#) [Arquivo proposta ALTERADO](#)

Tomada de Preços nº 12/2021

23/11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. Valor máximo total R\$ 33.625,00. **NOVA DATA DE Abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 28 de dezembro de 2021.**



Anexos

[Aviso de licitação](#) [Aviso de reabertura](#) [Edital reaberto](#)

Tomada de Preços nº 11/2021

10/11/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 - DER, BR-158 e BR-373 - DNIT). Valor máximo total R\$ 381.800,00. Abertura dos envelopes: as 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.



Anexos

[Aviso de licitação](#) [CROQUI - MARGINAL PR 562](#) [CROQUI - MARGINAL PR158 E BR 373](#) [Recurso Nogueira](#) [Parecer jurídico recurso](#)
[Decisão recurso CPL](#) [Decisão final recurso Prefeito](#)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 torna público que...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 71, CENTRO, CLEVELÂNDIA-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 71, CENTRO, CLEVELÂNDIA-PARANÁ
DECRETO Nº 002/2022
Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e o Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Contratada: Município de Coronel Vivia
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Contratada: Município de Coronel Vivia
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Contratada: Município de Coronel Vivia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 001/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para reconstrução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.
Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Kelli da Silva dos Moraes
Suplente: Jonas Santos de Paula
Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:
Titular: Elvades de Fátima Muller Menck
Suplente: Manoel João Santos
Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:
Titular: Rita Barbosa Cobalchini
Suplente: Elizete Rocha Scheffer
Titular: Sílvia Dairiva dos Santos
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva
Representantes dos Usuários de Saúde:
Titular: Leonilda Silva
Suplente: Laurinda Dalia Costa
Titular: Celestino Marianne Stangorin
Suplente: Nelson Cassamiraké
Titular: Terezinha Neuzei Macedo
Suplente: Vimar Fogaça
Titular: Miran Joseli Kempy Mascot
Suplente: Sílvia Gorette Shlus Bresolin
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, de Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar: Keien Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.700.255-0, expedida em 20 de janeiro de 2019, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 085.404.599-65, e matrícula nº 1283-117, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir de data de 4 de janeiro de 2022.
Art. 2º Exonerar: Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.889-45, e matrícula nº 1153-311, do cargo de promotor em comissão de Assessor Parlamentar a partir de data de 4 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.
Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, de Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XX, do artigo 31, de Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear: Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.889-45, para o cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir da data de 5 de janeiro de 2022.
Art. 2º Nomear: Priscila de Abreu Cortez, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.689.612-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 951.013.619-25, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.
Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Thais Love, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retida do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licit@patobranco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. Thais Love - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.879, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a implementação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovada e sua, Prefeito, sancionada e seguinte Lei:
Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e sinalização semafórica do Município de Pato Branco, haverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.
§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso especial tais como os edifícios destinados aos serviços ou estabelecimentos da administração municipal direta e indireta.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entendem-se por logradouros públicos as definições contidas no art. 7º da Lei nº 2.347, de 19 de junho de 2004.
Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, previsto no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação nos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.
Art. 3º O edital de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, da qual trata o § 1º do art. 1º, terá expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes internos e externos.
Parágrafo único. Ficam desobrigados do custeio deste artigo os bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em todos os bens e logradouros públicos e sinalização semafórica localizados no Município de Pato Branco.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorde do projeto de lei de autoria do Vereador João Paulo Kottinski.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 346/2021
- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
- KART CLUBE
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal do Pato Branco.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
FORD
Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 008/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex. Servidor Público JOSÉ FORTUNATO MAIA.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal



Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA
CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO
PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373
ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS
PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 309722750001/58

Cidade: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

CEP: 85560-000

Telefone: 46-999086913

E-mail: RONALDO_M.M@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 29 de novembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº

Em

216/21
29.11.21 às 08:37




NOGALE
ENGENHARIA

 NOGALE



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

NOGIALEI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FIBRIL GIBERVALDO 4245 LOTE DA QUADRA B

CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

85.560-000

CHOPINZINHO

PR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SEDEX CONTRATO AG 1 55,75+
Valor do Porte(R\$)...: 49,09
Cep Destino: 06321-210 (SP/Carapicuíba)
Peso real (KG).....: 0,126
Peso Tarifado.....: 0,126
OBJETO=> QB645763110BR
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Valor AdValorem.....: 0,31
Valor Declarado(R\$)..: 52,00

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SEDEX CONTRATO AG 1 27,97+
Valor do Porte(R\$)...: 21,31
Cep Destino: 85560-000 (PR/Chopininho)
Peso real (KG).....: 0,052
Peso Tarifado.....: 0,052
OBJETO=> QB645763123BR
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Valor AdValorem.....: 0,31
Valor Declarado(R\$)..: 52,00

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SEDEX CONTRATO AG 1 27,97+
Valor do Porte(R\$)...: 21,31
Cep Destino: 85560-000 (PR/Chopininho)
Peso real (KG).....: 0,135
Peso Tarifado.....: 0,135
OBJETO=> QB645763137BR
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Valor AdValorem.....: 0,31
Valor Declarado(R\$)..: 52,00

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 143,06

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do

deste comprovante, para

os Correios

UTA





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Duovias Engenharia Ltda ME; ECE – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda; Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda e Geovias Engenharia Ltda EPP.

Data: 10/01/2022 (segunda-feira) às 09:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2022.


Juliano Ribeiro,
Presidente da CPL.



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Convocação abertura das propostas - Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

6 de janeiro de 2022 às 10:51

Para: engenharia@ececconstrutora.com.br, contato@ececconstrutora.com.br, duoviasengenharia@outlook.com, geosetengenharia@gmail.com, Geovias Engenharia <geoviasdep@gmail.com>, "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Segue em anexo a convocação para abertura das propostas das proponentes habilitadas referente a Tomada de Preços nº 11/2021.

Informamos que foi devolvido via correio lacrado o envelope de proposta da proponente inabilitada.

Favor confirmar o recebimento.



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 17.1. Convocação abertura propostas TP 11-2021.pdf
130K

Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ RECURSO - DISTRIBUIDORA DE LUB.

Tomada de Preços nº 12/2021

23/11/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDESI Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. Valor máximo total R\$ 33.625,00. **NOVA DATA DE Abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 28 de dezembro de 2021.**



Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ Aviso de reabertura
- ↓ Edital reaberto
- ↓ Ata CPL e edital de classificação

Tomada de Preços nº 11/2021

10/11/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 - DER, BR-158 E BR-373 - DNIT). Valor máximo total R\$ 381.800,00. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.



Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ CROQUI MARGINAL PR 562
- ↓ CROQUI MARGINAL PR158 E BR 373
- ↓ Recurso Negado
- ↓ Parecer jurídico recurso
- ↓ Decisão recurso CPL
- ↓ Decisão final recurso Prefeito
- ↓ Convocação abertura propostas

Anexo: Convocação abertura propostas



Nome	RG	Cargo	Matricula	Data
HELICIO LUIZ ALVES	9.065.173-0/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	37095	03/01/2022
MARCOS AURELIO WOJCIK	6.706.532-8/PR	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	37157	03/01/2022

Regime: Comissionado
Causa: Sem J/C "Ad Nutum"

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador: BDEB9D03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2022**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Ficam nomeadas a partir de 04/01/2022, as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCOS AURELIO WOJCIK	6.706.532-8/PR	Diretor do Departamento de Agropecuária
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	13.344.217-0/PR	Chefe da Divisão de Tesouraria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador: 8FBF270F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2022**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a partir de 03/01/2022, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LUIZ CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	4.052.444-4/PR	Assessor Executivo De Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador: 5C0F8C76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXOS RESOLUÇÃO 110**

Consórcio Sudoeste Pinhaís – Paraná		Fixação Inicial da Despesa Orçamentária	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal		Exercício 2022	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	325.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	2.813.000,00
Total da Fonte			2.813.000,00
501 RECEITAS ALIENAÇÕES DE ATIVOS	4 INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00
Total Geral			3.313.000,00
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.813.000,00	2.813.000,00
501 RECEITAS ALIENAÇÕES DE ATIVOS		500.000,00	500.000,00
Total Geral:			3.313.000,00

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador: 250721A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 11/2021**

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 – DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Duovias Engenharia Ltda ME; ECE – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda; Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda e Geovias Engenharia Ltda EPP.

Data: 10/01/2022 (segunda-feira) às 09:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 306F8EOC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇO

Abertura dia 29/11/2021 às 09:00 Hrs.

DUOVIAS ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 35.688.546/0001-61

Rua 28 de Novembro, 210, Sl. 01 - Centro - Dois Vizinhos PR. CEP 85.660-000.



DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 35.688.546/0001-61 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 01
 Telefone: 46 99911-5694 | e-mail: duoviasengenharia@outlook.com
 Banco SICREDI | Agência 0740 | Conta Corrente 7364-3



**ANEXO VIII
 PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT); nas seguintes condições:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Total
01	Projeto de acesso de via (trevo) e de via marginal junto a PR-562, Parque Industrial Olímpio Vanzin, área urbana do município de Coronel Vivida - Paraná, contendo levantamento e projeto topográfico, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, memorial descritivo da obra, quantitativo e lista de materiais, orçamento em planilha referência SINAPI e outra que solicitada pela concessionaria que administra o trecho, cronograma e composição do BDI, memória de cálculo entre outros projetos e documentos solicitados para aprovação do projeto no órgão competente. (croqui da área de intervenção em anexo)	Unid	1,00	R\$ 44.299,75
02	Projeto de ajuste dos acessos (trevos) e de construção via marginal em ambos os lados da BR-158 E BR-373, entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, área urbana do município de Coronel Vivida - Paraná, contendo levantamento e projetos topográfico, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, englobando calçadas e ciclovias entre o bairro sol nascente e o trevo da Rua Romário Martins, memorial descritivo da obra, quantitativo e lista de materiais, orçamento em planilha referência SINAPI e outra que solicitada pela concessionaria que administra o trecho, cronograma e composição do BDI, memória de cálculo entre outros projetos e documentos que solicitados para aprovação do mesmo no órgão competente.(croqui da área de intervenção em anexo)	Unid	1,00	R\$ 189.408,00
TOTAL:				R\$ 233.707,75

a) Preço Global para a elaboração dos projetos é de **R\$ 233.707,75 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).**

b) Os serviços objeto desta licitação serão entregues para apreciação no Departamento de Engenharia, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro de Coronel Vivida-PR, em prazo

~ ~ ~ ~ ~



de 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução e após o aceite do órgão o mesmo deverá ser encaminhado para aprovação no órgão que administra a via sendo de responsabilidade da contratada qualquer alteração que se faça necessário até a aprovação do projeto.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.



As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2021.

DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
POLIANA TONIATO
Representante Legal e Responsável Técnica
CREA PR 162.706/D
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 07.395.174/0001-40
Endereço: Rua Siqueira Campos, 2079, Cascavel – PR
E-mail: engenharia@ececconstrutora.com.br
Telefone: 45 3222-6968
Agência: 531-2
Conta Bancária nº: 212.677-X
Banco: Brasil

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT); nas seguintes condições:

LOTE 01 – PROJETOS (ACESSO DE VIA (TREVO) E DE VIA MARGINAL JUNTO A PR-562, PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN E AJUSTE DOS ACESSOS (TREVOS) E DE CONSTRUÇÃO VIA MARGINAL EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373, ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562)

ITEM	QTD	UD	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	UD	21958	PROJETO DE ACESSO DE VIA (TREVO) E DE VIA MARGINAL JUNTO A PR-562, PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, CONTENDO	R\$ 45.696,00

7 2 8

				<p>LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUANTITATIVO E LISTA DE MATERIAIS, ORÇAMENTO EM PLANILHA REFERÊNCIA SINAPI E OUTRA QUE SOLICITADA PELA CONCESSIONARIA QUE ADMINISTRA O TRECHO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO ENTRE OUTROS PROJETOS E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM ANEXO)</p>	
2	1	UD	21959	<p>PROJETO DE AJUSTE DOS ACESSOS (TREVOS) E DE CONSTRUÇÃO VIA MARGINAL EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373, ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, CONTENDO LEVANTAMENTO E PROJETOS TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, ENGLOBANDO CALÇADAS E CICLOVIAS ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUANTITATIVO E LISTA DE MATERIAIS, ORÇAMENTO EM PLANILHA REFERÊNCIA SINAPI E OUTRA QUE SOLICITADA PELA CONCESSIONARIA QUE ADMINISTRA O TRECHO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO ENTRE OUTROS PROJETOS E DOCUMENTOS QUE SOLICITADOS PARA APROVAÇÃO DO MESMO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM ANEXO)</p>	R\$ 219.650,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 265.346,00

- a) Preço Global para a elaboração dos projetos é de R\$ 265.346,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)
- b) Os serviços objeto desta licitação serão entregues para apreciação no Departamento de Engenharia, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro de Coronel Vivida-PR, em prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução e após o aceite do

[Handwritten signatures and marks]



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA
CNPJ 07.395.174/0001-40
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596
contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

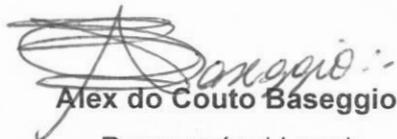
órgão o mesmo deverá ser encaminhado para aprovação no órgão que administra a via sendo de responsabilidade da contratada qualquer alteração que se faça necessário até a aprovação do projeto.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.



Cascavel, 29 de Novembro de 2021.


Alex do Couto Baseggio
Responsável Legal
RG: 7.300.630-9




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" por LOTE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa:	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP	e-mail:	geoviasdep@gmail.com
Endereço:	Avenida Brasília , 2400 - Sala 5 Centro - Pinhalzinho - SC	Telefone:	(49) 3312-0413
CNPJ:	13.771.804/0001-36	CREA/SC:	107.624-4
		Inscrição estadual:	isento

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

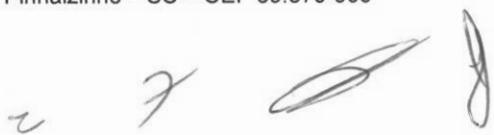
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: Geovias engenharia LTDA EPP
CNPJ: 13.771.804/0001-36
Endereço: Avenida Brasília 2400 sl 05
E-mail: geoviasdep@gmail.com
Telefone: 49 3312-0413
Agência: 3066
Conta Bancária nº: 2549-6
Banco: Caixa Econômica Federal

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT); nas seguintes condições:**

13.771.804/0001-36
GEOVIAS
ENGENHARIA LTDA.:EPP
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 2400 - SALA 05
CENTRO - CEP 89.870-000
PINHALZINHO - SC

Geovias Engenharia Ltda. EPP
CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4
(49) 3312-0413 / 9 9937-5855 / 9 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com
Avenida Brasília, 2400 – Sala 05 – Pinhalzinho – SC – CEP 89.870-000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" por LOTE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa: **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP** e-mail: **geoviasdep@gmail.com**
Endereço: **Avenida Brasília , 2400 - Sala 5 Centro - Pinhalzinho - SC** Telefone: **(49) 3312-0413**
CNPJ: **13.771.804/0001-36** CREA/SC: **107.624-4**
Inscrição estadual: **isento**

LOTE 01 – PROJETOS (ACESSO DE VIA (TREVO) E DE VIA MARGINAL JUNTO A PR-562, PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN E AJUSTE DOS ACESSOS (TREVOS) E DE CONSTRUÇÃO VIA MARGINAL EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373, ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562).					
Item	QTD	UM	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	UN	21958	PROJETO DE ACESSO DE VIA (TREVO) E DE VIA MARGINAL JUNTO A PR-562, PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, CONTENDO LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUANTITATIVO E LISTA DE MATERIAIS, ORÇAMENTO EM PLANILHA REFERÊNCIA SINAPI E OUTRA QUE SOLICITADA PELA CONCESSIONARIA QUE ADMINISTRA O TRECHO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO ENTRE OUTROS PROJETOS E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM ANEXO).	50.600,20
2	1	UN	21959	PROJETO DE AJUSTE DOS ACESSOS (TREVOS) E DE CONSTRUÇÃO VIA MARGINAL EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373, ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, CONTENDO LEVANTAMENTO E PROJETOS TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, ENLOBANDO CALÇADAS E CICLOVIAS ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, QUANTITATIVO E LISTA DE MATERIAIS, ORÇAMENTO EM PLANILHA REFERÊNCIA SINAPI E OUTRA QUE SOLICITADA PELA CONCESSIONARIA QUE ADMINISTRA O TRECHO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO ENTRE OUTROS PROJETOS E DOCUMENTOS QUE SOLICITADOS PARA APROVAÇÃO DO MESMO NO ÓRGÃO COMPETENTE.(CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM ANEXO)	265.890,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02					316.490,30

13.771.804/0001-36

GEOVIAS
ENGENHARIA LTDA.-EPP

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9 9937-5855 / 9 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com
Avenida Brasília, 2400 – Sala 05 – Pinhalzinho – SC – CEP 89.870-000

AVENIDA BRASÍLIA, Nº 2400 - SALA 05
CENTRO - CEP 89.870-000
PINHALZINHO - SC

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" por LOTE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa:	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP	e-mail:	geoviasdep@gmail.com
Endereço:	Avenida Brasília , 2400 - Sala 5 Centro - Pinhalzinho - SC	Telefone:	(49) 3312-0413
CNPJ:	13.771.804/0001-36	CREA/SC:	107.624-4
		Inscrição estadual:	isento

- Preço Global para a elaboração dos projetos é de R\$ (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- Os serviços objeto desta licitação serão entregues para apreciação no Departamento de Engenharia, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro de Coronel Vivida-PR, em prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução e após o aceite do órgão o mesmo deverá ser encaminhado para aprovação no órgão que administra a via sendo de responsabilidade da contratada qualquer alteração que se faça necessário até a aprovação do projeto.
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

Pinhalzinho/SC, 29 de novembro de 2021.

13.771.804/0001-36

GEOVIAS
ENGENHARIA LTDA.-EPP

AVENIDA BRASÍLIA, Nº 2400 - SALA 05
CENTRO - CEP 89.870-000
PINHALZINHO - SC

Júliano Wolschick

Administrador Técnico Responsável

Eng. Civil CREA/SC 057254-9 - CPF 019.972.489-05

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4
(49) 3312-0413 / 9 9937-5855 / 9 9158-0607 – geoviasdep@gmail.com
Avenida Brasília, 2400 – Sala 05 – Pinhalzinho – SC – CEP 89.870-000

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROPOSTA COMERCIAL



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: GEOSSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Endereço: Rua Roma, 186-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC

E-mail: geossetengenharia@gmail.com

Telefone: (049) 99969-1025

Nome do Banco: CREDCREA 085 Cidade: Chapecó

Nº da Agência: 0106 Nº da Conta Corrente: 0020707-1

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 11/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT);** nas seguintes condições:

LOTE 01 – PROJETOS (ACESSO DE VIA (TREVO) E DE VIA MARGINAL JUNTO A PR-562, PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIN E AJUSTE DOS ACESSOS (TREVOS) E DE CONSTRUÇÃO VIA MARGINAL EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373, ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562)						
Item	Qtd	Und.	Cód.	Descrição	Valor Total (R\$)	
I	1	Und.	21958	Projeto de acesso de via (trevo) e de via marginal junto a PR-562, Parque Industrial Olímpio Vanzin, área urbana do município de Coronel Vivida - Paraná, contendo levantamento e projeto topográfico, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, memorial descritivo da obra, quantitativo e lista de materiais, orçamento em planilha referência sinapi e outra que solicitada pela concessionária que administra o trecho, cronograma e composição do bdi, memória de cálculo entre outros projetos e documentos solicitados para aprovação do projeto no órgão competente. (croqui da área de intervenção em anexo)	57.850,00	

~

7

Idem

2	1	Und.	21959	Projeto de ajuste dos acessos (trevos) e de construção via marginal em ambos os lados da BR-158 e BR-373, entre o bairro sol nascente e o trevo da PR-562, área urbana do município de Coronel Vivida - Paraná, contendo levantamento e projetos topográfico, geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, englobando calçadas e ciclovias entre o bairro sol nascente e o trevo da rua Romário Martins, memorial descritivo da obra, quantitativo e lista de materiais, orçamento em planilha referência sinapi e outra que solicitada pela concessionária que administra o trecho, cronograma e composição do bdi, memória de cálculo entre outros projetos e documentos que solicitados para aprovação do mesmo no órgão competente. (croqui da área de intervenção em anexo)	 282.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					339.850,00

a) Preço Global para a elaboração dos projetos é de **R\$ 339.850,00** (Trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

b) Os serviços objeto desta licitação serão entregues para apreciação no Departamento de Engenharia, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro de Coronel Vivida-PR, em prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, da ordem de execução e após o aceite do órgão o mesmo deverá ser encaminhado para aprovação no órgão que administra a via sendo de responsabilidade da contratada qualquer alteração que se faça necessário até a aprovação do projeto.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

d) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

Chapecó, SC, 26 de Novembro de 2021.



GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Representante Legal e Responsável Técnico
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82 / RG nº 1.309.192 SSP/SC
Engenheiro Civil / CREA-SC 035.727-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PROCOLO Nº 306/21
Em: 25.11.21 às 15:31
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇO

Abertura dia 29/11/2021 às 09:00 Hrs.



CEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.395.174/0001-40
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL – PR
CEP: 85.813-190
FONE: (45) 3222-6968
E-MAIL: engenharia@ececconstrutora.com.br
LICITADA DE PREÇOS Nº 011/2021
INSTRUMENTO DE PREÇOS Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 29/11/2021

PROTOCOLO Nº 180/2021
Em: 26.11.21 às 13:09
[Assinatura]
FUNCIÁRIO



Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, CEP 85.813-190 – Cascavel PR, Fone (45) 3222-6968

E-mail: contato@ececconstrutora.com.br / Site: www.ececconstrutora.com.br

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa: GEOSSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Endereço: Av. Nereu Ramos, 75D, CPC – Sala 1305A, Centro, Chapecó, SC.

CEP: 89.801-023

Telefone: (049) 99969-1025

E-mail: geossetengenharia@gmail.com

Data da Abertura: 29 de novembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROCOLO Nº 315/21

Em: 09.11.21 às 08:33

J. J. J.
FUNCIÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Empresa: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 13.771.804/0001-36

Cidade: PINHALZINHO

Estado: SANTA CATARINA

CEP: 89870-000

Telefone: 49 999375855

E-mail: geoviasdep@gmail.com

Data da Abertura: 29 de novembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PRGTOCOLO Nº 10962

Em: 20.11.21 às 15:34

[Signature]
FUNCIÓARIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 01/CPL/2022

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 11/2021, de 10.11.2021

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros Efetivos: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO: 10 de janeiro de 2022, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado via e-mail às empresas ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda; Duovias Engenharia Ltda ME; Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda; Geovias Engenharia Ltda EPP e Nogale Engenharia e Construção; a convocação para participar da abertura dos envelopes de proposta.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta o preço global e prazo validade e de execução proposto, a saber: proponente: Duovias Engenharia Ltda ME, Lote 01, item nº 01, valor total de R\$ 44.299,75, item nº 02, valor total de R\$ 189.408,00, valor total do lote 01 R\$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; proponente: ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, Lote 01, item nº 01, valor total de R\$ 45.696,00, item nº 02, valor total de R\$ 219.650,00, valor total do lote 01 R\$ 265.346,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; proponente: Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda, Lote 01, item nº 01, valor total de R\$ 57.850,00, item nº 02, valor total de R\$ 282.000,00, valor total do lote 01 R\$ 339.850,00 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), prazo de validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; proponente: Geovias Engenharia Ltda EPP, Lote 01, item nº 01, valor total de R\$ 50.600,20, item nº 02, valor total de R\$ 265.890,10, valor total do lote 01 R\$ 316.490,30 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação.

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

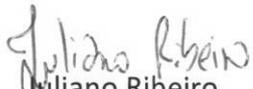


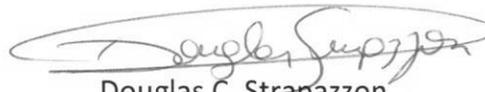
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu classificar as seguintes proponentes:

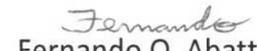
Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Duovias Engenharia Ltda ME	233.707,75
	2º	ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda	265.346,00
	3º	Geovias Engenharia Ltda EPP	316.490,30
	4º	Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda	339.850,00

DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Douglas C. Strapazon
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

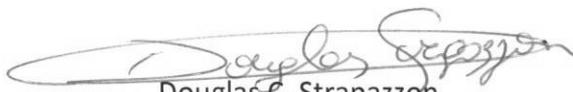
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Duovias Engenharia Ltda ME	233.707,75
	2º	ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda	265.346,00
	3º	Geovias Engenharia Ltda EPP	316.490,30
	4º	Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda	339.850,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Douglas C. Strapazon
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Ata e Edital de Classificação e Resultado - Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

10 de janeiro de 2022 às 10:37

Para: duoviasengenharia@outlook.com, engenharia@ececconstrutora.com.br, contato@ececconstrutora.com.br, geosetengenharia@gmail.com, Geovias Engenharia <geoviasdep@gmail.com>, "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br



Bom dia

Segue em anexo Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado, referente a Tomada de Preços nº 11/2021.

O edital de classificação será publicado na edição de amanhã (11/01/2022). Conforme consta no edital de classificação, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital de classificação para interposição de recursos a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado.**

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 21. Ata e edital de classificação e resultado TP 11-2021.pdf
537K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: Ata e Edital de Classificação e Resultado - Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

Geovias Engenharia <geoviasdep@gmail.com>

10 de janeiro de 2022 às 11:01

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RECEBIDO

Att,

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 13.771.804/0001-36

Patrícia / Juliano
(49) 3312-0413
(49) 9 9937-5855
(49) 9 9158-0607



"O Senhor é meu Pastor e nada me faltará".

Em seg., 10 de jan. de 2022 às 10:36, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ata da CPL e Edital de Classificação e Resultado, referente a Tomada de Preços nº 11/2021.

O edital de classificação será publicado na edição de amanhã (**11/01/2022**). Conforme consta no edital de classificação, **fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital de classificação para interposição de recursos a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado.**

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 8054 | Pato Branco, 11 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
LPC COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação para a atividade Posto de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2200, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR. R.L.O. nº 210.505-R2, Validade 12/11/2026.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A Cooperativa Agroindustrial Alfa torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de depósito e comércio de agrotóxicos instalada a Rodovia PRT 280 km 224,42, S/N, Interior de Vitorino.

PORTARIA Nº 02/2022
 Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Dilzete Possamai Della dos Santos	30	01/03/2020 a 10/01/2022	28/02/2021 a 08/02/2022
Luiz Fernando Turra	20	01/03/2020 a 12/01/2022	28/02/2021 a 31/01/2022

2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pato Branco, 10 de janeiro de 2022.

Gilse Soletti Mafioletti
 Presidente da Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 10/01/2022
 SUMULA: Revoga a Resolução nº 003/2.021, que suspendeu a resolução nº 002/2.021, que concedeu revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sulina e de outras providências de 4,38% do período inflacionário do ano de 2.020.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 10/01/2022
 SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos servidores e reposição inflacionária dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sulina, no percentual de 10,74%, aplicado IPCA acumulado do ano de 2.021 e de outras providências.

PORTARIA Nº 001/2022 DE 07/01/2022
 SUMULA: Revoga a Portaria nº 003/2.021, de 27 de agosto de 2021, que suspendeu a Portaria nº 02/2.020, que concedeu 3 (terceiro) Quinquênio aos Servidores do Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 002/2022 DE 07/01/2022
 SUMULA: Revoga a Portaria nº 004/2.021, de 27 de agosto de 2021, que suspendeu a Portaria nº 002/2.021, que concedeu progresso funcional por merecimento aos Servidores do Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 003/2022 DE 10/01/2022
 Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Sulina-PR.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017 do Executivo Municipal de Sulina Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 09/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **destinado à participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por lote"**, considerando a apresentação de maior desconto linear para todos os itens da lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 2.918.013,68**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de janeiro de 2022. **Thais Love – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 04/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Naudier Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **destinado à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019 e demais legislações pertinentes a matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 2.014.325,00 (dois milhões, quatorze mil trezentos e cinco reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de janeiro de 2022. **Naudier Provensi – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 05/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 633.762,50**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de janeiro de 2022. **Thais Love – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Duques Engenharia Ltda ME	233.707,75
	2ª	ECOC – Empresa Cascatelense de Engenharia e Construções Ltda	265.348,00
	3ª	Geovias Engenharia Ltda EPP	316.490,30
	4ª	Geoset – Saneamento, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda	339.850,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 06 (seis) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sistema seja adjudicatado, para interposição de recursos. Coronel Vívida, 10 de janeiro de 2022. **Juliano Ribeiro**, Presidente da CPL; **Douglas C. Strapazzo**, Membro Suplente da CPL; **Fernando G. Abetti**, Membro da CPL; **Lella Menezes**, Membro da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 1.195.048,15**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de janeiro de 2022. **Thais Love – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 07/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Thais Love**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo lotes de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e lotes de participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a Implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por lote"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 1.287.422,50**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de janeiro de 2022. **Thais Love – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Duques Engenharia Ltda ME	233.707,75
	2ª	ECOC – Empresa Cascatelense de Engenharia e Construções Ltda	265.348,00
	3ª	Geovias Engenharia Ltda EPP	316.490,30
	4ª	Geoset – Saneamento, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda	339.850,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 06 (seis) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sistema seja adjudicatado, para interposição de recursos. Coronel Vívida, 10 de janeiro de 2022. **Juliano Ribeiro**, Presidente da CPL; **Douglas C. Strapazzo**, Membro Suplente da CPL; **Fernando G. Abetti**, Membro da CPL; **Lella Menezes**, Membro da CPL.



Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:28D3A343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 005/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	5/2022		
b)	Nr. Licitação:	5/2022 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	10/01/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO BERNARDINO/SC, consorciado ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CS SEVICOS EM SAUDE LTDA				
	UND	12,000	25.600,0000	R\$ 307.200,00
Total fornecedor:			R\$ 307.200,00	
Total geral:			R\$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:817F70C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 006/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2022			
b) Nr. Licitação:	6/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	10/01/2022			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, consorciado ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
GOJOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
	UND	12,000	7.680,0000	R\$ 92.160,00
Total fornecedor:			R\$ 92.160,00	
Total geral:			R\$ 92.160,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:146B7805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Duovias Engenharia Ltda ME	233.707,75
	2º	ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda	265.346,00
	3º	Geovias Engenharia Ltda EPP	316.490,30
	4º	Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda	339.850,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL;

DOUGLAS C. STRAPAZZON,
Membro Suplente da CPL;

FERNANDO Q. ABATTI,
Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 832CCA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 003/2022

Ata de Registro de Preços	002/2022, Pregão Eletrônico nº 154/2021.
Empresa	AUTO POSTO SUL LTDA - CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Contrato	001/2022 – Tomada de Preços nº 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – Me - CNPJ nº 10.585.273/0001-07.
Objeto	Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de dois vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R\$ 35.562,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Prazo	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2022.

Contrato	002/2022 – Tomada de Preços nº 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – Me - CNPJ nº 10.585.273/0001-07.
Objeto	Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de dois vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R\$ 78.888,61 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2022.

Contrato	003/2022 – Tomada de Preços nº 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – Me - CNPJ nº 10.585.273/0001-07.
Objeto	Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de dois vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R\$ 112.200,66 (cento e doze mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2022.

Contrato	004/2022 – Tomada de Preços nº 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – Me - CNPJ nº 10.585.273/0001-07.
Objeto	Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de dois vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.
Valor	R\$ 94.174,40 (noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2022.
Contrato	005/2022 – Tomada de Preços nº 029/2021.



Acompanhamento da regularidade da empresa



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.688.546/0001-61
Razão Social: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 210 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401194607104948

Informação obtida em 18/01/2022 08:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.688.546/0001-61
Certidão nº: 1772916/2022
Expedição: 18/01/2022, às 08:34:03
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.688.546/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

DATA: 10/11/21

ABERTURA: 29/11/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	44.299,75
01	02	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	189.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				233.707,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Tomada de Preços 11/2021.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos).

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 106, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 09/11/2021, às fls. 107/110.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa da Tomada de Preços 11/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 11/11/2021, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 157/165).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 29/11/2021, respeitando-se o prazo previsto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento realizada na data de 29/11/2021, às fls. 604/605, cuja análise documental foi realizada pelos membros da comissão de licitação.

Ato contínuo, houve a interposição de recurso (fls. 612/615), ao qual não foi dado provimento (fls. 618/619), mantendo-se a inabilitação da empresa recorrente.

Continuando-se com os atos, houve a convocação dos interessados para participar da sessão pública para abertura dos invólucros nº 02 (proposta de preços das proponentes habilitadas), conforme convocação de fls. 636.

A análise das propostas consta em ata às fls. 656/657.

Por fim, consta às fls. 667 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pelos membros.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/1993 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 18 de janeiro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: Dotação 2022 - Tomada de Preços nº 11/2021

1 mensagem

ademir@coronelvivida.pr.gov.br <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 às 09:22

BOM DIA



NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022: 2770

ADEMIR

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 11:09
Para: Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Dotação 2022 - Tomada de Preços nº 11/2021

Bom dia

Favor indicar a dotação orçamentária de 2022 para conseguirmos homologar o processo.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

DATA: 10/11/21

ABERTURA: 29/11/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	44.299,75
01	02	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	189.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				233.707,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.01.19 14:14:50 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



PORTARIA Nº 03, de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização das testagens em massa, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
A SECRETARIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9135 de 20 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública em razão de eventos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco, CONSIDERANDO o Decreto nº 8852 de 29 de janeiro de 2022, que declarou situação de emergência no Município de Pato Branco, CONSIDERANDO o aumento da taxa de positivos para COVID-19 e possível colapso do sistema ambulatorial, CONSIDERANDO Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), CONSIDERANDO Nota Operativa da Diretoria de Atenção Vigilância em Saúde/SESA-PR nº 09/2022, RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria regulamenta as testagens em massa para coronavírus (COVID-19), com o objetivo de detectar precocemente os casos confirmados, na tentativa de bloquear a transmissão do novo coronavírus, a partir do isolamento dos doentes.
- Art. 2º A Vigilância Epidemiológica de Pato Branco realizará as testagens mediante teste rápido de antígeno, recomendando as seguintes medidas:
 - I - Em caso de resultado positivo, o agente de vigilância epidemiológica recomendará a medida de isolamento e o acompanhamento médico.
 - II - Não será indicada medida de isolamento quando o diagnóstico do teste rápido de antígeno for negativo para o COVID-19.
 - III - A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação de infecção ou transmissão local.
 - IV - A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 07 (sete) dias, podendo ser estendido por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.
 - V - O positivo que, entre assintomático, terminado o período de isolamento deve voltar às suas atividades normais, os casos sintomáticos deverão buscar atendimento médico.
 - VI - A medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica será unificada SOMENTE para a pessoa que obtiver resultado positivo para COVID-19 no teste rápido anterior realizado no posto de coleta.
 - VII - A medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa solicitada, devidamente fundamentada, observado o modelo previsto no Anexo I.
- § 1º O Anexo I de que trata o § 4º deste artigo, deverá obrigatoriamente estar acompanhado do laudo de exame emitido no posto de coleta.
- Art. 3º Os custos da pessoa que testou positivo para COVID-19 recomendar-se-ão:
 - I - Manter isolamento de 5 (cinco) dias, a partir do último dia do último dia do contato confirmado e testar no 5º dia;
 - II - Resultado negativo, sair do isolamento;
 - III - Em caso de resultado positivo:
 - a) Assintomáticos permanecer em isolamento por 7 (sete) dias;
 - b) Sintomáticos devem procurar atendimento médico.
 - IV - O posto de coleta não emitirá notificação de isolamento para os contatos do caso confirmado.
- Art. 4º O descumprimento das medidas de isolamento previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização civil e criminal, conforme previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações vigentes.
- Parágrafo único. O descumprimento de que trata o caput deve ser denunciado à autoridade policial, Vigilância Sanitária ou Ministério Público.
- Art. 5º A coleta de amostras e demais testes necessários para identificação do coronavírus (COVID-19), bem como as medidas de biossegurança devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- Art. 7º Para a aplicação das medidas de isolamento deverão ser observados os atos normativos da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA - PR, com a finalidade de garantir a execução das medidas profiláticas e o tratamento necessário.
- Art. 8º As condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico emitido pela Vigilância Epidemiológica do município.
- Parágrafo único. O Boletim Epidemiológico será atualizado periodicamente e disponibilizado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pato Branco, <https://www.patobranco.pr.gov.br/coronavirus>.
- Art. 9º O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública do município, declarada por meio de ato administrativo do executivo municipal.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliani Cristina Brandalise
Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica

Anexo I

NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA - COVID-19

A Vigilância Epidemiológica do Município de Pato Branco, NOTIFICA vossa senhoria sobre a necessidade de adoção das medidas sanitárias de isolamento, a qual visa prevenir a ocorrência do vírus COVID-19.

Data de início: _____ Prazo de término: _____
Fundamentação: Testagem Positiva Para Covid-19
Profissional da Saúde: _____ Carimbo/Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente de vigilância epidemiológica acerca da necessidade de adoção das medidas sanitárias de isolamento e que devo fazê-lo, bem como as possíveis consequências de sua não realização.

Declaro que estou ciente da previsão legal de isolamento domiciliar, o art. 3º, Lei Federal 13.979/20 e Portaria nº 366/20, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, estabelece que as pessoas deverão manter-se ao cumprimento das medidas previstas e que eventual descumprimento acarretará na responsabilização civil e criminal, conforme previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações vigentes.

ATENÇÃO

Casos assintomáticos: 07 DIAS
confirmados por exame de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno positivo

Casos leves: o caso, que não necessitam de internação hospitalar, 10 DIAS
a partir do início dos sintomas, podendo sair do isolamento após esse prazo se estiver assintomático, com redução dos sintomas respiratórios e sem uso de medicamentos sintomáticos há pelo menos 24 horas.

- Caso houver sinais dos sintomas, procurar atendimento médico.
- Manter o uso de máscara bem ajustada ao rosto mesmo quando estiver em casa.
- Evitar contato com pessoas incompreendidas ou com fatores de risco para agravamento do COVID-19.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.
- Evitar qualquer tipo de aglomeração.

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Local de cumprimento da medida: no domicílio
Nome: _____
Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Pato Branco, _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____

Obs.: Este documento tem validade mediante a apresentação em anexo do resultado de teste positivo para COVID-19.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 e 38/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 111/2021, PROCESSO Nº 239/2021. OBJETO: Implantação de registro de preço para futura, eventual e fracionada aquisição de Tabelas de Basquete incluindo instalação nas quadras das praças esportivas dos bairros Vila Isabel, Anchieta, Gramma Azul e Industrial, um Tapete e Piso Nacional de Ginástica Rítmica com instalação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia útil, após a entrega e instalação dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1197-2288. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Chefe da Divisão Administrativa, Diogo Gasperin. Ata de Registro de Preços nº 37/2022. Partes: Município de Pato Branco e G.A. Da Costa - Esportes Ltda, com o valor total de R\$ 79.840,00. Ata de Registro de Preços nº 38/2022. Partes: Município de Pato Branco e T2R Comércio de Artigos Esportivos e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 139.566,67. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
INTERPOSTO PELA PROPONENTE
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
As disposições das 06 (seis) de janeiro do ano de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com protocolo na data de 19/01/2022. A empresa alega que no item 5.1 referente às características técnicas do equipamento onde possui a exigência da descrição do objeto o peso total do equipamento seja de 17.400kg e 20.000kg, alegando a restrição de áreas participando no certame, também alega que as máquinas de 21.000kg possuem o mesmo tipo de maquinário de 20.000kg, solicita que seja revisado esse item a ser seja republicado a edital. Referente as modificações solicitadas com orientação do jurídico do município e conforme o parecer técnico do setor responsável, CONSIDERANDO o estabelecimento de especificações exatas, tanto de tamanho quanto de peso, possibilitando a aquisição de bem compatível com o deslocamento sob os caminhões prancha disponibilizados pela Administração, visto que um equipamento de porte maior, inviabiliza as operações em vias mais estreitas (bastante requisitada por esta municipalidade) e também o seu deslocamento por meio de caminhões prancha. Também as 3 cotações/orçamentos de empresas distintas que se encontram no processo demonstrando que não está sendo restringido a competitividade no certame, não acatando a referida impugnação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, MANTENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não se abrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantidas para o dia 20/01/2022, às 09h00min, no endereço: www.gov.br/compras/pt-br.

Josiane Follie Pregoeira Emerson Pinolotto Apoio Andreia Zanella Apoio
Luciano Comunello Apoio Raiele Avila Apoio
Danni Luziani Presidente CIRUSPAR
Em 18 de janeiro de 2022

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
CNPJ 08.804.239/0001-27
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Aprovação do indúcio no orçamento e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Sulina e Unidade de Saúde Teresinha Albuquerque.
RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Aprovação da (FAPS) Programação Anual de Saúde de 2022.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 20 de Janeiro de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 921 de 07 de junho de 2017.

ERRATA
No Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Renascença, faz-se as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2021 às 08h00min.
LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2022 às 08h00min.
Renascença, 19 de janeiro de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021
DATA: 10/11/21 ABERTURA: 29/11/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS RURAIS NA PR-562 PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZINI EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BARRIO SOU NASCENTE E O TREVÓ DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 - DER, BR-158 E BR-373 - DMT).
Análise dos atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2021. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
LOTE ITEM FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
01 01 DUOVIAS ENGENHARIA LTDA 35.888.548/0001-81 44.299,75
01 02 DUOVIAS ENGENHARIA LTDA 35.888.548/0001-81 189.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 233.707,75
Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).
Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 001/2022
DATA: 03.01.2022
SÚMULA: Dispõe sobre Revisão das medidas administrativas, necessárias para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus - COVID 19 no Município.
Marcio Eliel Dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
CONSIDERANDO:
Que ocorreu Estiagem em períodos prolongados, aproximadamente 24 meses, com leves períodos chuvosos mas insuficientes para reabastecer os mananciais. Agravamento extremo da seca a partir de outubro de 2021, prejudicando toda a atividade agrícola e pecuarista, além de piorar a situação dos abastecimentos de água. De acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 15/10/2021 até hoje 03/01/2022, deveria chover aproximadamente 700 mm, mas neste mesmo período houve apenas 246 mm, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica DECLARADA Situação de Emergência nas áreas do município contidas no formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (14110).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCIO ELIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

TOTAL	143.250,00
-------	------------

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA Nº 919271/2021 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	957	143.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			143.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:625AFF48

CONTABILIDADE PMCV ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7814/2022, de 18 de janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3119/2022, de 18 de janeiro de 2022

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.047	Infraestrutura Urbanística em Vias, Praças, Parques, Jardins e Outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	954-EA	960.019,00
TOTAL			960.019,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR 913182/21 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	MDR	954	960.019,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			960.019,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:52F10B94



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

DATA: 10/11/21 ABERTURA: 29/11/21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSOS (TREVOS) E CONSTRUÇÃO DE VIAS MARGINAIS NA PR-562 NO PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN E EM AMBOS OS LADOS DA BR-158 E BR-373 ENTRE O BAIRRO SOL NASCENTE E O TREVO DA PR-562, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A VIA (PR-562 – DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	44.299,75
01	02	DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61	189.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				233.707,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 233.707,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D63E81ED

GABINETE DO PREFEITO LEI 3125

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3125, de 19 de janeiro de 2022.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3114/2021 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o inciso III e o § único do art. 1º e inclui o §2º no art. 1º, da Lei nº 3.114/2021, de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

III- Imóveis de propriedade de Moacir Costella e Maria Costella

a-) Chácara nº 513, do Núcleo Barro Preto, anexado a urbanização do Loteamento Sede, nesta cidade e comarca de Coronel Vivida/PR, contendo área de 63.615,01 m² (sessenta e três mil e seiscentos e quinze metros e um centímetro quadrado), sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 21.708/01F, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.